

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.868, DE 20 DE JULHO

HO DE

2.010.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), Crédito Suplementar na importância de R\$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÉS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE

CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8°, inciso II, da Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.009;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), crédito Suplementar na importância R\$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO
		TRABALHO	DE DESPESA	
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0288	3390.30.00.08	333.000,00

Art. 2° - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1° inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n° 2.309, de 18 de dezembro de 2009, com recursos do saldo financéiro disponível do exercício anterior, conforme demonstrado em quadro anexo;

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 20 de Julho de 2.010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.868 DE 20 DE JULHO DE 2.010.

QUADRO I

Fonte de Recursos	(CIDE)				
Saldo Contábil	336.917,35				
Passivo financeiro	3.408,05				
Superávit do exercício 2009R\$	333.509,30				
COMPROMETIMENTO:					
Superávit do exercício 2009R\$	333.509,30				
Valor do presente DecretoR\$	333.000,00				
SALDO: R\$	509,30				

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Contabilidade